



EDITAL SUPLEMENTAR PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO/FAMA Nº 10, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes no curso de Especialização em Educação Especial com ênfase no Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) - 2º semestre de 2023

A Coordenação do Curso de Especialização da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (FAMA) e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SECE) tornam público o edital de processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes no curso em nível de Especialização em Educação Especial com ênfase no TEA, para ingresso no 2º semestre letivo de 2023.

O curso de Especialização Lato Sensu ofertado neste edital é gratuito. O curso funcionará no formato híbrido, com atividades obrigatoriamente presenciais, atividades síncronas e atividades assíncronas conforme o Projeto do Curso e conforme o Edital 08/2023. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na página da FAMA.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS.....	2
- DO CRONOGRAMA	2
- DAS VAGAS E PRAZOS	3
2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	3
- DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	4
- DAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS	4
3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS). 5	
- DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA CANDIDATAR-SE AO CURSO.....	5
- DO RECURSO ADMINISTRATIVO	5
4. DA MATRÍCULA DAS PESSOAS CLASSIFICADAS.....	5
5. SUPLENTE	6



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes, para ingresso no 2º semestre de 2023.
- 1.2. Este edital contém datas, normas e orientações mandatórias para a participação na seleção.
- 1.3. É responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do Edital nº 08/2023 e deste Edital referente às vagas remanescentes do curso de especialização, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa na página da FAMA.
- 1.4. A critério da Coordenação do Curso, poderá ser feita segunda e terceira chamadas para suprimimento de vagas ociosas.

- DO CRONOGRAMA

- 1.5. O cronograma deste edital seguirá o que consta a seguir:

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de vagas remanescentes	12/09/2023
Período de inscrições	12 a 18/09/2023
Homologação das Inscrições	19/09/2023
Período de seleção interna	20 a 24/09/2023
Lista preliminar de candidatos classificados e suplentes	25/09/2023
Período de recurso à lista preliminar de candidatos classificados e Suplentes. Email: cepe@famapr.edu.br	Até às 22h30 do dia 26/09/2023
Lista final de candidatos classificados e suplentes Pós-Graduação – FAMA (famapr.edu.br)	27/09/2023
Matrícula no curso	Conforme orientação disponível na Página da FAMA
Início das atividades acadêmicas	Conforme orientação da Coordenação do curso



- DAS VAGAS E PRAZOS

- 1.6. Serão ofertadas quarenta e três (43) vagas para o curso de Especialização;
- 1.7. O cronograma interno do curso será informado na página [Pós-Graduação – FAMA \(famapr.edu.br\)](#).

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo.
- 2.2. O link para o sistema de inscrição será publicado na página [Pós-Graduação – FAMA \(famapr.edu.br\)](#).
- 2.3. A inscrição será exclusivamente via web e implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações e orientações estabelecidas no Edital 08/2023 e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- 2.4. É responsabilidade do candidato verificar, neste Edital e no momento da inscrição, os critérios e prerrogativas exigidas para ocupação de vaga.
- 2.5. O(A) candidato(a) deve efetuar a inscrição individual e enviar a documentação obedecendo ao disposto neste Edital e no Edital 08/2023.
- 2.6. O passo a passo para realizar a inscrição, bem como a documentação exigida, está disponível no ANEXO 1 deste edital.
- 2.7. A FAMA não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou falha de envio de documentos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou o processamento de dados.

- DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

- 2.8. Serão INDEFERIDAS as inscrições dos(as) candidatos(as) que não enviarem corretamente a documentação obrigatória de identificação e titulação solicitada no ANEXO 1 deste edital.
 - 2.8.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida será informado sobre o motivo do indeferimento, ao qual **não caberá recurso**.



- DAS INSCRIÇÕES CONFIRMADAS

- 2.9. A relação dos(as) candidatos(as) que realizaram a inscrição será divulgada na página [Pós-Graduação – FAMA \(famapr.edu.br\)](http://Pós-Graduação – FAMA (famapr.edu.br)), conforme cronograma deste edital (item 1.5).
- 2.10. O(A) candidato(a) cujo nome não constar nesta relação, deverá comprovar a inscrição de acordo com o cronograma do item 1.5, enviando para o e-mail cepe@famapr.edu.br, em um único arquivo formato PDF (legível), o comprovante de inscrição gerado no site.
- 2.10.1. Após a análise, será divulgada a relação final dos(as) candidatos(as) com a inscrição homologada confirmada na página da FAMA, conforme cronograma do item 1.5.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

- 3.1. No período designado no cronograma deste edital (item 1.5), a Comissão de Seleção do curso, avaliará os(as) candidatos(as) de acordo com o estipulado nos respectivos Editais nº 08/2023 e nº 10/2023 e divulgará os resultados de cada etapa na página do curso de pós graduação.
- 3.2. A relação prévia de candidatos(as) classificados(as) e suplentes será divulgada pela Coordenação do Curso na página da FAMA, conforme cronograma do item 1.5.
- 3.3. A ausência da documentação de avaliação, solicitada no edital do curso, desclassificará o candidato inscrito.

- DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA CANDIDATAR-SE AO CURSO

- 3.4. A admissão dos alunos dependerá da avaliação favorável da Comissão de Avaliação e dos critérios abaixo relacionados que correspondem às prerrogativas para participar como discente da especialização, o que corresponde, dentre outros, aos seguintes requisitos:
- a) Ser professora/professor graduado da Educação Básica no município de Clevelândia, pertencente às redes estadual, municipal e/ou privada.
 - b) Ser egresso/egressa da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA;
 - c) Ser profissional graduado das áreas da saúde e/ou assistência social com atuação comprovada no município de Clevelândia;



d) Ser acadêmica/acadêmico do último período do curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, com comprovação. Anexar Declaração de Provável Concluinte à ficha de inscrição.

3.5. No caso de não serem ocupadas as vagas remanescentes a partir dos critérios acima descritos, serão considerados aptos às vagas os profissionais:

- a) Da Educação Básica de escolas públicas dos municípios pertencentes à região sudoeste do Paraná e oeste de Santa Catarina;
- b) Das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde dos municípios pertencentes à região sudoeste do Paraná e oeste de Santa Catarina.

- DO RECURSO ADMINISTRATIVO

3.6. O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado da seleção divulgado pela Coordenação da Especialização poderá interpor recurso administrativo a Comissão de Avaliação, a partir da data da publicação do resultado até o prazo definido no cronograma do item 1.5.

3.6.1. A Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 20/2023 será a única instância superior de análise e julgamento do recurso.

3.6.2. Recursos enviados antes da publicação do resultado poderão ser desconsiderados pela Comissão de Avaliação.

3.7. O recurso deverá ser enviado da seguinte forma:

- a) E-mail ao curso com o título: “Recurso Edital Nº 10/2023– Nº inscrição e NOME”
- b) No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo, nº de Inscrição, o nome do curso (Especialização) e a manifestação sobre o recurso interposto.
- c) Caso for anexar documentos, fazer em arquivo formato PDF (legível).

3.8. A divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) classificados(as) e suplentes será realizada conforme cronograma do item 1.5.

4. DA MATRÍCULA DAS PESSOAS CLASSIFICADAS

4.1. As instruções para confirmação de matrícula dos candidatos classificados, bem com os documentos necessários serão divulgados no site da FAMA.

4.1.1. A solicitação de matrícula deverá ser feita online e é a única forma de manifestar o interesse na vaga no Curso de aprovação.



5. SUPLENTE

- 5.1. A convocação de candidatos classificados como suplentes será realizada quando um(a) candidato(a) classificado(a) não realizar a confirmação de vaga ou não efetuar a matrícula junto ao curso, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.2. A convocação de candidatos classificados como suplentes será através de publicação na página [Pós-Graduação – FAMA \(famapr.edu.br\)](http://Pós-Graduação – FAMA (famapr.edu.br)) e a confirmação de vaga deverá ser realizada nas datas informadas de acordo com as orientações publicadas.

Att,

Braian Lucas Camargo Almeida
Diretor Geral



ANEXO 1

De acordo com o edital nº 08/2023, os candidatos interessados em ocupar vaga deverão anexar, no ato da inscrição, os documentos (em pdf) abaixo relacionados:

1. Curriculum vitae/Currículo Lattes (com cópia simples dos comprovantes), incluindo local e data de nascimento, dados sobre instrução de 1º e 2º graus, graduação, especializações, prática profissional e atividades extracurriculares;
2. Fotocópia do diploma de Graduação ou Certificado/Declaração de conclusão do Curso, ou em caráter provisório, declaração de provável concluinte da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, na qual o candidato cursa o último ano;
3. Histórico do Curso de Graduação;
4. Demais documentos comprobatórios citados no item 5.2.2 (edital nº 08/2023) da Carta de Intenção.

O Processo de Seleção constará de uma única fase:

1. Análise e avaliação da Carta de Intenção conforme modelo e critérios estabelecidos no edital nº 08/2023;
2. A fase de análise e avaliação da **Carta de Intenção** terá caráter eliminatório e classificatório, conforme orientações constantes neste item;
 - 2.1 A Carta de Intenção deverá seguir o modelo anexo (edital nº 08/2023) e a ordem de organização indicada:
 - 2.1.1 Identificação do candidato;
 - 2.1.2 Formação Acadêmica;
 - 2.1.3 Relação com o curso de pós graduação;
 - 2.1.4 Objetivo profissional;
 - 2.1.5 Justificativa que a (o) levaram a escolher o curso;
 - 2.1.6 Expectativas sobre o curso e contribuição da pós para a vida profissional.
 - 2.2 Serão atribuídos até 2,0 (dois) pontos para cada item (do 2.1.2 a 2.1.6), totalizando o máximo de 10 (dez) pontos, conforme barema apresentado no item VI do edital nº 08/2023.